UFFS
Folha
Nº 58

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do *Paraná – FUNTEF*, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto "Mulheres Atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde II" o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

II – JUSTIFICATIVA

II.A – A contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a mesma encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

Em relação ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre um objeto de grande relevância em regiões com a presença de *campi* da UFFS, representando uma possibilidade de mitigação dos impactos de grandes obras na vida das populações atingidas, em especial da vida de mulheres.

Sabe-se que instalação de barragens hidrelétricas ocasiona a destruição de laços comunitários e dos laços das populações com os recursos naturais do território (rios, terra e matas), proporcionando a perda de conhecimentos empíricos relacionados aos modos de vida das populações e da utilização sustentável dos recursos naturais. A instalação de barragens também é acompanhada com a violação sistemática de dezesseis direitos humanos, segundo relatório do CDDPH – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2011)[1].

Com isso há uma demanda das populações atingidas por barragens por iniciativas que possam ajudar a recuperar e fortalecer seus saberes e modos de vida. Estas populações, na grande maioria camponesa e ribeirinha, mantinham conhecimentos repassados de geração a geração e um dos saberes mais significativos são sobre o uso

[1]Disponível em: < http://www.mabnacional.org.br/content/relat-rio-da-comiss-especial-do-conselho-defesa-dos-direitos-da-pessoa-humana-2010>

UFFS
Folha
Nº 56

de plantas e ervas na cura de enfermidades, desenvolvendo uma medicina popular, com princípios comprovados e legitimado posteriormente por estudos científicos. Esse saber e medicina popular também articulava outros âmbitos da vida dos atingidos, tem um valor simbólico e emocional, propaga o respeito a natureza, a cooperação, possibilita renda, etc. E esses conhecimentos eram acumulados e reproduzidos na grande maioria pelas mulheres, que desempenhavam o papel dos cuidados da casa, dos filhos, etc. Estas também são o setor social que mais vivencia as violações de direitos, devido a estrutura machista e patriarcal da sociedade, que também se expressa em todas as fases de instalação das barragens, desde a construção com os altos índices de assedio e violência sexual, até a fase de negociação onde são excluídas da possibilidade de reparação justa, porque as empresas chamam apenas os homens para negociar, devido estes também serem os titulares de terras, etc.

Com isso as mulheres atingidas por barragens demandam por iniciativas que possam recuperar seus saberes tradicionais, a partir de formação e organização comunitária.

Justifica-se que esse processo articulado de mobilização, organização e formação se dê:
a) nas dimensões territoriais, compreendendo a região Alto Uruguai do estado do Rio Grande do Sul, com descentralização e enraizamento nas microrregionais, municípios e localidades;
b) nas dimensões de gênero, envolvendo mulheres jovens e adultas que foram impactadas por empreendimentos hidrelétricos (UHE Itá e UHE Machadinho);
c) nas temáticas pertinentes a técnica, teoria e filosofia do campo das Plantas Medicinais (com troca de experiências entre mulheres e comunidades sobre plantas, modos de preparo e uso de remédios caseiros, como também discussão do valor simbólico e afetivo individual e social das plantas);
d) Com elaboração de um diagnostico, participativo sistematizando todo esse conhecimento acumulado ;
e) nos debates das grandes questões que afetam a população atingida por barragens, em especial as mulheres atingidas.

Ao trabalhar com as dimensões locais, se relacionará com as organizações atuantes no trabalho com mulheres e com atingidos por barragens, convidando-as a construírem juntas estratégias e desenvolverem ações em comum.

Com o processo de capacitações de mulheres e a construção de experiências praticas, será possível enfrentar e minimizar os impactos e violações de direitos ocasionados pela instalação de barragens na região gaúcha do Alto Uruguai. Também será estimulado a organização das mulheres e o fortalecimento do seu papel enquanto protagonistas de mudanças comunitárias, ao recuperar tradições e saberes de um âmbito tão importante da vida humana individual e social: a saúde.

Este projeto além de responder a uma demanda social e organizativa das mulheres atingidas por barragens, também beneficiará diretamente diversas comunidades que serão estimuladas a repensar suas relações coma a medicina convencional, que se coloca com um caráter imediatista, incompleta e consumista, ao estimular o uso remédios sintéticos que causam reações físicas das mais diversas e alimentam os lucros de grandes conglomerados econômicos, além de apresentar um diagnostico com todas as variedades e uso de plantas medicinais cultivadas com por essas sujeitas. Com isso, a capacitação tornará as mulheres multiplicadoras, de

UFFS
Folha
Nº 57
Luiz

saúde nos seus territórios, combatendo o lado negativo da medicina convencional a partir da construção de uma nova perspectiva de saúde de cura, que reconecta as pessoas com a natureza, com modos e substâncias naturais, com efeitos conhecidos e controlados. Para além de uma nova cultura e filosofia que será multiplicada e construída nas comunidades, as mulheres também impulsionarão a construção de experiências concretas com plantas medicinais, ao estimularem a criação de espaços comuns e coletivos, a partir da multiplicação desta nova cultura de saúde.

Com isto, pretendem-se ampliar e fortalecer uma rede que articule a formação, mobilização e organização de mulheres atingidas por barragens no Rio Grande do Sul, atendendo às diferentes demandas e iniciativas para a diminuição de impactos ocasionados por empreendimentos hidrelétricos na vida das mulheres e nos seus modos de vida e saberes populares.

Além disso, o desenvolvimento das ações previstas para este Projeto oportunizará aos acadêmicos da UFFS, um diálogo com a realidade, contemplando demandas estratégicas de desenvolvimento regional proporcionando a inserção da universidade em seus diversos aspectos com a realidade local, oportunizando a concretude do tripé Ensino/Pesquisa/Extensão.

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1° da Lei 8.958 de 20/12/94: *"As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)".*

Diante do exposto, solicito a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF que ofereceu a melhor proposta, sendo 5,00% do montante a ser gerido, ao passo que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, orçou em 6,82% e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURS, em 7,21%, conforme verificado nos orçamentos, em anexo, e demonstrado na tabela.

UFFS
Folha
nº 58

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

FUNTEF-PR Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR
Avenida Sete de Setembro, 3165 – Bairro Rebouças – Curitiba – PR
CNPJ 02.032.297/0001-00

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEF-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 02.032.297/0001-00, representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Humberto Remigio Gamba, considerando um percentual de 5% estabelecido no projeto "Mulheres Atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde", DECLARA, que tais despesas operacionais serão utilizadas conforme o exposto na planilha abaixo

Instituição Apoiada	UFFS
Projeto	Mulheres Atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde
Valor do Projeto	R$ 120.000,00
Valor da DOA	R$ 6.000,00
Valor Total do Projeto	R$ 120.000,00
Prazo (meses)	12
Órgão Financiador	UFFS

CUSTOS OPERACIONAIS

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de semanas/mês	Quant. H/semana	Valor da H/H	Total	% Custo Total	Distribuição DOA
Gestão de projetos: assessoria na elaboração, planejamento e execução de projeto, conforme manual de gestão e legislação pertinente, incluindo a administração de conta corrente, negociação junto a bancos para tarifas bancárias e administração de conta corrente [illegible] e autorização de remanejamento pelo financiador, [illegible] acompanhamento de prazos e cronograma, [illegible] e realização das prestações de contas parciais e final. Atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	1,74	21,13	R$ 1.274,94	15,50%	R$ 929,84
Subtotal					R$ 1.274,94		R$ 929,84
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de semanas/mês	Quant. H/semana	Valor da H/H	Total	% Custo Total	
Gestão de Pessoas: realização de rotinas da folha de pagamentos [illegible] para contratados sob regime CLT, cálculo de tributos e encargos sociais, gestão de benefícios dos colaboradores, além dos controles de pagamentos para bolsistas e estagiários. Atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	0,71	30,58	R$ 1.143,55	13,90%	R$ 833,83
Serviços e Apoio Administrativo: realização de atendimento ao público externo, seja presencialmente, por telefone ou por meio de documentos (impressos e eletrônicos), Recebimento de todas as notificações e correspondências, bem como a análise e [illegible] para as providências das respectivas áreas da fundação.	12	4,4	0,04	8,79	R$ 16,42	0,20%	R$ 11,[illegible]
Gestão de Compras: execução das solicitações de compras e importação, incluindo a negociação com fornecedores [illegible] aquisição de produtos, materiais, equipamentos e serviços solicitados pelos coordenadores de projetos, dentro das especificações e dos padrões estabelecidos de qualidade, [illegible]. Acompanhamento e gestão de contratações diretas, das etapas e procedimentos de processos licitatórios e em diversas outras modalidades de compras. Atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	0,33	21,87	R$ 1.243,13	15,11%	R$ 906,[illegible]
Gestão Financeira: realização de processos relacionados às contas a pagar, atividades de tesouraria, faturamento e recolhimento fiscal; negociação junto a bancos para aplicações financeiras, acompanhamento [illegible] de pagamento, arquivamento de documentação e rotinas de requisições de pagamentos. Atendimento aos gestores de projetos.	12	[illegible]	0,01	21,80	R$ 2,[illegible]	0,03%	R$ 1,[illegible]
Gestão Contábil: realização de processos relacionados às receitas e recursos [illegible]. Realização contábil, escrituração fiscal, elaboração de balancetes mensais, balanços anuais e demonstrativos de resultados, emissão de relatórios contábeis e financeiros. Atividades de orientação quanto ao acervo [illegible] e atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4	0,12	106,73	R$ 661,54	8,04%	R$ 482,58
Gestão Patrimonial: Atividades quanto ao acervo patrimonial, desde a aquisição, localização, tombamento, identificação, transferência, comodato, cessão e baixa de acervo. Recepção e distribuição de de Bens adquiridos. Atendimento aos gestores de projetos.	12	4,4		23,27	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Subtotal					R$ 3.067,14		R$ 2.236,86
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de semanas/mês	Quant. H/semana	Valor da H/H	Total	% Custo Total	
Diretoria Superintendência	12	4,4	0,24	145,19	R$ 1.838,39	22,60%	R$ 1.355,75
Assessoria Jurídica	12	4,4	0,12	29,50	R$ 183,78	2,23%	R$ 134,04
Gerência de Tecnologia da Informação	12	4,4	0,12	27,56	R$ 171,72	2,09%	R$ 125,24
Subtotal					R$ 2.234,50		R$ 1.614,82
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Despesas Fixas conforme planilha	Valor médio mensal	Valor mensal por projeto em execução	Total	% Custo Total	
Sistemas integrados, [illegible] despesas administrativas	12	[illegible]	47.581,33	133,21	R$ 1.678,48	20,38%	R$ 1.218,24
Subtotal					R$ 1.678,48		R$ 1.218,24
CUSTOS OPERACIONAIS (VALOR TOTAL)					R$ 8.227,10		R$ 6.000,00

Humberto Remigio Gamba
Diretor Superintendente
FUNTEF-PR

UFFS
Folha
Visto

Diante disso, SOLICITO a contratação da referida Fundação de Apoio, tendo em vista que:

1) Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

2) É autorizada conforme decisão nº 25 do conselho Universitário – CONSUNI, publicada em 13 de novembro de 2018 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;

3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;

4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto "Mulheres Atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde" ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta administrará.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
a) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários a regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;

a) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;

Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;

Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;

Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;

Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;

Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;

Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;

Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;

Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;

Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os

UFFS
Folha
nº 61

encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;

Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;

Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;

Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;

Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto "Mulheres Atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde II" a ser desenvolvido pela Universidade tem por objetivo geral fortalecer a organização das mulheres atingidas por barragens e seu papel de protagonista de mudanças dentro das suas comunidades a partir de questões concretas no âmbito da saúde, ao resgatar conhecimentos e saberes popular a cerca das plantas medicinais. E como objetivos específicos: Capacitar mulheres sobre questões de saúde comunitária e medicina popular; Estimular experiências concretas nas comunidades, proporcione a elaboração de um diagnostico, participativo

UFFS
Folha
Nº 62

sistematizando todo esse conhecimento acumulado; Promover a organização de grupos de base de mulheres jovens e adultas; Fomentar projetos alternativos de desenvolvimento sustentável e solidário envolvendo todas as comunidades; Proporcionar um diálogo sobre gênero e a violações de direitos ocasionadas pelas barragens; aproximando os estudantes à realidade das comunidades atingidas por barragens.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira é de R$6.000,00 (seis mil reais), correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

ESTIMATIVA DE DESPESAS	Valor Total
PESSOAL CLT	
Vencimentos e Salários	
Obrigações Patronais	
DIÁRIAS	
Diárias no País (Servidores)	
Diárias no Exterior (Servidores)	
Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	

UFFS
Folha
63
Laser

Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)	
BOLSAS	**R$ 40.800,00**
Bolsas de Estudo no País	R$ 14.400,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)	R$ 26.400,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico Administrativo)	
CONSUMO	**R$ 6.000,00**
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$2.080,00
Material de Expediente	R$ 300,00
Material de Processamento de Dados	
Outros Materiais de Consumo	R$ 800,00
Material para Divulgação	R$ 2.820,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**R$ 9.000,00**
Passagens para o País	
Passagens para o Exterior	
Locação de Meios de Transporte	R$ 9.000,00
Locomoção Urbana	
Outras Despesas com Locomoção	
CAPITAL	
Outas Obras e Instalações	
Coleções e Materiais Bibliográficos	
Equipamentos de Processamento de Dados	
Mobiliário em Geral	
Outros Materiais Permanentes	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	**R$ 56.280,00**
Direitos Autorais	
Serviços Técnicos Profissionais	R$ 3.900,00
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R$ 43.200,00
Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R$ 9.180,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 7.920,00**
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	
Manutenção de Software	
Locação de Imóveis	
Locação de Máquinas e Equipamentos	
Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis	
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	

UFFS
Folha
nº 64

Exposições, Congressos e Conferências	
Serviços de Telecomunicações	
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
Serviços Gráficos e Editoriais	
Seguros em Geral	
Hospedagens	
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	
Serviços de Publicidade Legal	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.920,00
Custos Operacionais Fundação de Apoio	R$ 6.000,00
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura	
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade	
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 120.000,00**

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da **CONTRATADA** no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) **Bolsas**

Professor Coordenador:

O referido coordenador será responsável por: I) convocar, participar e coordenar reuniões de trabalho; II) coordenar, conjuntamente com apoio técnico a execução orçamentária; III) organizar e coordenar, conjuntamente com o coordenador geral os encontros locais e o encontro regional; IV) responsabilizar-se pelas ações estratégicas e orçamentárias; V) elaborar relatórios parciais e final dos encontros ; VI) encaminhar documentação para declarações e certificados de extensão de acordo com procedimentos internos; VII) realizar o controle dos pagamentos bem como responsabilidade legal perante as despesas orçamentárias; VIII) estabelecer critérios para a contratação de pessoal técnico, bem como realizar a seleção dos bolsistas. Sendo disponibilizado o montante de 12 parcelas de R$ 2.200,00 totalizando R$26.400,00

Bolsas de extensão aos estudantes:

O referido bolsista será responsável por: I) Revisão teórica referente a assuntos do Projeto, e específicas de cada encontro; II) Participação nas reuniões de encaminhamento das atividades previstas do projeto; III) Elaboração de relatórios e registros de reuniões e encontros de planejamento; IV) Participação da construção das propostas de trabalho do projeto; V) Participação nas atividades e ações oportunizadas através do projeto; VI) Acompanhar em

UFFS
Folha
nº 65

conjunto com o Professor Coordenador e/ou o coordenador geral o trabalho a campo nos municípios e a aplicação do Diagnostico participativo; VII) Participar dos encontros locais e regionais; VIII) Realizar a memória de cada encontro relatando os debates e acontecimentos . IX) Ser responsável pela parte da relatoria e memoria fotográfica de cada evento realizado, bem como organizar a parte física do projeto juntamente com o coordenador geral e o agente de apoio. X)Realizar a tabulação dos dados do diagnostico segundo a metodologia apresentada pelos professores orientadores. Sendo disponibilizados 3 bolsas de 12 parcelas de R$ 400,00 cada uma, totalizando R$ 14.400,00.

b) Consumo

Combustíveis e Lubrificantes Automotivos:

Para a execução do projeto será necessária à utilização de consumo de combustível para atender as atividades do projeto desde o processo de dialogo com as participantes antes dos encontros locais bem como o deslocamento da equipe durante as atividades locais e regionais. Estimou-se 440 litros para a realização do trabalho a campo, Aplicação do Diagnostico e o deslocamento da equipe nos encontros locais e regionais, em um preço médio de R$ 5,00 que atenderão equipe técnica do projeto, assessores, o veículo será disponibilizado pela entidade parceira no projeto como contrapartida não financeira, resultando um montante de R$ 2.080,00.

Materiais de Expediente:

A aquisição de material de expediente se justifica pela necessidade de se manter um local para uso administrativo operacional pela equipe do projeto fazendo-se necessário a aquisição de folhas de papel A4, aquisição de Toner ou cartucho de tinta para impressora, canetas e pincéis, clips, grampos de grampeador, e outros materiais que venham a ser necessários resultando num montante de R$ 300,00.

Outros materiais de consumo:

A aquisição de outros materiais de consumo se justifica pela necessidade de compor um kit para cada participante dos encontros para que garantir que cada participante possa realizar suas anotações. Sendo assim necessária a compra de 150 canetas, 150 blocos ou cadernos para anotações e 150 pastas de papel para acomodação dos materiais disponibilizados nos encontros. Estima-se o valor de R$ 800,00 para compra desses Kits.

Materiais de Divulgação:

UFFS
Folha
Nº 66

A aquisição de material de Divulgação se justifica pela necessidade de promover uma divulgação do projeto dos atores envolvidos, realizar o alcance a comunidade externa das ações promovidas pela Universidade junto aos Atingidos por Barragens. Para isso será necessário a confecção de 2 Banner em lona com a logo marca dos agentes participantes e o título do projeto tendo uma estimativa de custo de R$ 90,00 cada num total de R$ 180,00; Além disto proporcionar a cada participante a confecção, de 120 camiseta, no valor unitário de R$ 22,00 num total de R$ 2640,00 cada todos personalizados para a divulgação do projeto totalizando o montante de R$ 2.820,00

Passagens e despesas com locomoção:

No projeto será utilizada a contratação de transporte rodoviário (ônibus ou micro-ônibus/van de acordo com a realidade local) para o deslocamento dos participantes para o encontro. Como serão realizados cinco encontros locais, estima-se que poderá ocorrer a necessidade de contratação de transporte de alguma comunidade até a sede do município, ou até o local do encontro, que poderá ocorrer em outra comunidade, serão priorizados as sedes dos municípios para a realização dos encontros locais, mas poderá ocorrer encontros fora da sede municipal em alguma comunidade do interior do município, necessitando a contratação de transporte. Além dos encontros locais será realizado um encontro regional no município de Erechim–RS, considerando que haverá necessidade de locação de transporte dos 5 municípios locais ao município de Erechim e retorno à origem. Os municípios de abrangência do projeto (Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro e Aratiba, e Erechim). Para este item está previsto o montante de R$ 9.000,00.

Serviços Terceiros pessoa física

Assessoria: Será contratado assessoria para auxiliá-la no debate e exposição dos temas a cerca dos objetivos propostos. Será considerado para esse tipo de pagamento um total de 26 horas de consultoria. Estes assessores terão a finalidade de explanar mediar e apresentar os debates a cerca dos objetivos propostos nas áreas específicas a serem trabalhadas. Para tanto serão convidados e/ou selecionados profissionais capacitados nas áreas de: saúde comunitária, plantas medicinais e medicina popular; projetos alternativos de desenvolvimento sustentável e solidário, gênero e a violações de direitos ocasionadas pelas barragens. Para essa modalidade de serviços técnicos profissionais será despendido o valor de R$150,00 a hora técnica totalizando o valor de R$ 3.900,00.

Coordenador Externo: Para execução das atividades do projeto, há a necessidade de contratação de um coordenador externo, este será indicado pelo professor pesquisador em conjunto com a coordenação dos atingidos por barragens que terá como finalidade acompanhar os bolsistas nas visi-

UFFS
Folha
67

tas as comunidades dos municípios envolvidos além de promover a divulgação do projeto e auxiliar nos debates com as mulheres atingidas por barragens a cerca da utilização de métodos alternativos a saúde preventiva, fomentar a participação das mulheres nos encontros locais. Buscar junto a comunidade possibilidades de implantação do debate a cerca da implantação ou não de hortos medicinais, ser um agente que conheça a realidade dos atingidos por barragens. Para isso há a necessidade de remunerar durante os 12 meses do projeto um período de no mínimo 08 horas semanais adequando às necessidades do projeto um valor de R$ 2000,00 mensais, sendo pagos em 12 parcelas, totalizando um valor de R$ 24.000,00 mais os encargos patronais de pagamento via RPA.

Agente de Apoio Técnico local: Para a execução do projeto será necessária a contratação de um apoio técnico local para auxiliar em atividades administrativas, Faz se necessário o apoio técnico local externo para realização permanente de mobilização, e atuação na organização documental e administrativa efetivando o elo entre a coordenação do projeto, a UFFS e a fundação de apoio. Para isso há a necessidade de remunerar durante os 12 meses do projeto um período de no mínimo de 08 horas semanais adequando às necessidades do projeto um valor de R$ 1600,00 mensais, sendo pagos em 12 parcelas, totalizando um valor de R$ 18.000,00 mais os encargos patronais de pagamento via RPA.

Serviços Terceiros pessoa jurídica

Alimentação: Serviço a ser utilizado durante os Encontros locais e Regionais, para o Encontro regional foi previsto a aquisição de Almoço e Lanches para os 50 participantes, além disso dependendo da organização dos encontros locais poderá haver a necessidade de ofertar lanches (coffee-break) aos participantes nos 5 municípios, caso haja a avaliação pela equipe técnica da necessidade para os encontros locais o fornecimento será estendido a todos os participantes. Foi estimado em torno de 50 almoços e 200 lanches para todos os encontros. Estima-se um gasto de mínimo de R$ 1.920,00 para todos os encontros.

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, *por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária*, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

UFFS
Folha
Nº 68

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

UFFS
Folha
nº 69

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

FUNTEF-PR
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR
Avenida Sete de Setembro, 3165 – Bairro Rebouças – Curitiba – PR
CNPJ 02.032.297/0001-00

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEF-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 02.032.297/0001-00, representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Humberto Remígio Gamba, considerando um percentual de 5% estabelecido no projeto "Mulheres Atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde", DECLARA que tais despesas operacionais serão [illegible] conforme o exposto na planilha abaixo

Instituição Apoiada	UFFS
Projeto	Mulheres Atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde
Valor do Projeto	R$ 120.000,00
Valor da DOA	R$ 6.000,00
Valor Total do Projeto	R$ 126.000,00
Prazo (Meses)	12
Órgão Financiador	UFFS

CUSTOS OPERACIONAIS

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de lançamentos	Quant. Homem/hora	Valor da H/H	Total	% Custo Total	Distribuição DOA
Gestão de projetos: [illegible]	12	4,4	[illegible]	[illegible]	R$ 1.274,[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal					R$ 1.274,[illegible]		R$ 329,34
Gestão de Pessoal: [illegible]	12	4,4	[illegible]	34,24	R$ 1.143,[illegible]	13,[illegible]%	R$ [illegible]
Serviços e Apoio Administrativo: [illegible]	12	4,4	[illegible]	[illegible]	R$ 10,[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gestão de Compras: [illegible]	12	4,4	0,22	[illegible]	R$ 1.24[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gestão Financeira: [illegible]	12		[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]
Gestão Contábil: [illegible]	12	4,4	[illegible]	106,25	R$ 183,34	[illegible]	R$ [illegible]
Gestão Patrimonial: [illegible]	12	4,4		[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal					R$ 3.[illegible]		R$ 2.236,84
Diretoria Superintendência	12	4,4	0,24	[illegible]	R$ 1.[illegible]	22,60%	R$ 1.[illegible]
Assessoria Jurídica	12	4,4	[illegible]	[illegible]	R$ 143,75	2,23%	R$ [illegible]
Gerência de Tecnologia da Informação	12	4,4	[illegible]	27,54	R$ [illegible]	[illegible]	R$ 125,[illegible]
Subtotal					R$ 2.234,30		R$ [illegible]

SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Despesas fixas conforme balancete	Valor médio mensal	Valor mensal por projeto em execução	Total	% Custo Total	Distribuição DOA
Sistemas integrados, [illegible]	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.[illegible]	[illegible]	R$ 1.[illegible]
Subtotal					R$ 1.570,48		R$ 1.219,[illegible]
CUSTOS OPERACIONAIS (VALOR TOTAL)					R$ 8.227,[illegible]		R$ 6.000,00

Humberto Remígio Gamba
Diretor Superintendente
FUNTEF-PR

UFFS
Folha
Nº 70

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

a) Bolsas Equipe Técnica:

- Bolsa Coordenador: Ulisses Pereira Melo matrícula SIAPE nº:179721.
- Bolsa de extensão para 3 estudantes da UFFS a serem selecionados por edital.

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem vencerá essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 06 (seis), a saber:

- Ulises Pereira Melo, matrícula SIAPE nº 1797216
- Jeronimo Sartori, matrícula SIAPE nº 1785648
- Um docente da UFFS a definir
- 3 (três) estudantes da UFFS a serem selecionados por edital
- Marcio Luiz Romanoski CPF: 952.852.290-49
- Laís Bencke Tonatto CPF: 028.210.730-46

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 6 (seis são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

- Ulises Pereira Melo ,matrícula SIAPE nº 1797216;
- Jeronimo Sartori, matrícula SIAPE nº 1785648;
- Um docente da UFFS a definir
- 3 (três) estudantes da UFFS a serem selecionados por edital

XI.C – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 2 (duas) são vinculadas ao MAB CONTRATANTE, a saber:

- Marcio Luiz Romanoski CPF: 952.852.290-49

UFFS
Folha
nº 71

- Laís Bencke Tonatto CPF: 028.210.730-46

Pessoas indicadas pela Entidade parceira na Execução do projeto vinculada ao Movimento dos Atingidos por Barragens.

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	Valor
1	Encontro equipe de trabalho	Encontro de Socialização das metas e início dos trabalhos	Encontro	1	01/01/2020	01/01/2020	Jan/20	60.000,00
ETAPA/FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	Valor
1	Trabalho a Campo.	Articulação local, visitas as nas comunidades e aplicação do diagnostico nos municípios envolvidos(Aratiba, Mariano Moro, Marcelino Ramos, Machadinho e Erechim).	visitas	10	01/02/2020	01/08/2020	Jan/20	60.000,00
ETAPA/FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	Valor
1	Encontros Municipais	Encontros Locais nos municipios.(Aratiba, Mariano Moro, Marcelino Ramos, Machadinho e Erechim). (1 Encontro por Municipio)	Encontro	5	01/03/2020	01/08/2020	Jan/20	60.000,00
ETAPA/FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	Valor

UFFS
Folha
nº 72

2	Encontro regional	Encontro Regional. Publico: 50 Participante média de10 pessoas por municipio (Aratiba, Mariano Moro, Marcelino Ramos, Machadinho e Erechim).	Encontro	1	01/08/2020	01/10/2020	Jun/20	60.000,00

ETAPA/FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	Valor
2	Encontro equipe de trabalho.	Avaliação e sistematização dos Encontro final.	Encontro	1	01/10/2020	31/12/2020	Jun/20	60.000,00

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Ulisses Pereira Melo	01	Professor Coordenador
Jeronimo Sartori	01	Professor vice-coordenador
A definir	01	Professor Orientador
Marcio Luiz Romanoski	01	Agente de apoio local.
Lais Bencke Tonatto	01	Coordenadora Externa.
A selecionar	01	Bolsista renumerada
A selecionar	01	Bolsista renumerada.
A selecionar	01	Bolsista renumerada.
Total	08	

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – Trata-se de um projeto que articula diferentes iniciativas e atividades, propondo a formação de e capacitação de mulheres adultas e jovens que foram atingidas pelas UHE Machadinho e UHE Itá localizados nos municípios de Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Aratiba e Erechim. Estas mulheres vivenciaram diversas violações de direitos, rompimentos dos seus laços comunitários e dos modos de vida. O projeto visa minimizar os impactos ocasionados por estes empreendimentos hidrelétricos possibilitando acesso a formações para resgate de saberes popular e fortalecimento da organização comunitária de mulheres. Busca-se formar multiplicadoras de saúde popular. Levando em conta as articulações que se construirão para execução do

UFFS
Folha
nº 73

projeto, Serão priorizadas mulheres, jovens, com compromisso e intenção de participar de todas as atividades. A meta do Projeto é de atingir um público em torno de 100 diretamente mulheres, jovens, no processo de formação.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor Ulisses Pereira Melo, com o apoio e assessoramento de agentes externos, e estudantes bolsistas.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

Espera-se, além de alcançar os objetivos propostos pelo Programa, estreitar os vínculos entre a UFFS e a comunidade, sobretudo no que se refere às mulheres atingidas pelas barragens de Itá e Machadinho e aos integrantes das entidades vinculadas à proposta, com vistas a garantir os princípios institucionais da UFFS e da Política Nacional de Extensão Universitária.

Deseja-se conformar um espaço formativo longitudinal para todos os envolvidos, que não seja encerrado após o momento formal de encontro, mas que se estenda para as comunidades das multiplicadoras e perdure após o término do Programa.

A experiência desenvolvida no Programa será registrada e sistematizada por meio de relatos, relatórios e possíveis projetos de pesquisa ensino e extensão de acordo com seus resultados.

Erechim, 29 de julho de 2019.

Ulisses Pereira Mello
Siape nº 1797216
Coordenador do Projeto